



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2023.

ITEM 31

(Resolução TC N° 216, de 06 de dezembro de 2023)

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO
Rua Manoel Queiroz da Silva, 145,
Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco.
CEP: 54525-180
Telefone: (81) 3521-6645



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, CLAYTON DA SILVA MARQUES
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a8010c8-10c4-452b-8584-b583f830bae8

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
RELAÇÃO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
Exercício de 2023

Item 31 - Resolução TC nº 216/2023

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONTA					FINALIDADE
		Código Interno (Nº)	Banco (Nº)	Agência (Nº)	Conta Corrente (Nº)	SALDO	
RECURSO DO SUS	São os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e executados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, destinados aos serviços com a "finalidade" estabelecida pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), bem como quanto ao cumprimento dos objetivos da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.						
RECURSO DO FUNDEB	São os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública (educação infantil, ensino fundamental, e na educação de jovens e adultos), sendo que o mínimo de 70% desses recursos são destinados anualmente à remuneração dos profissionais da educação em pleno exercício na educação básica, e a parcela restante (de no máximo 30%), é aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento.						
RECURSO DO FUNDEF	São recursos de transferências da União em decorrência de decisão judicial que versem sobre diferenças na complementação, devida pela União, pagas por meio de precatórios, recebidos pelo Município, guardada estrita vinculação de tais recursos com os termos constantes no art. 21, da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 60 do ADCT.						
RECURSO DO FNDE	São os recursos repassados pelo Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação e executados pelo Gestor da Secretaria de Educação do Município, destinados aos serviços com a finalidade estabelecida pelo FNDE, em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.						



MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
 RELAÇÃO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
 Exercício de 2023

Item 31 - Resolução TC nº 216/2023

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	CONTA					FINALIDADE
		Código Interno (Nº)	Banco (Nº)	Agência (Nº)	Conta Corrente (Nº)	Saldo da Conta (R\$)	
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOST FNS MEDIC BLMED 624012 6	291	104	559-2	624012 - 6	1.209,86 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOST FNS PROESFCAP 624013 4	293	104	559-2	600624013 - 4	971,95 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO SEGURO 157 0	299	104	559-2	00000157 - 0	0,02 D	RECURSOS DO TESOURO
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO DENGUE 161 8	301	104	559-2	161 - 8	0,02 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOS FNS BLATB 624008 8	365	104	559-2	624008 - 8	6.143,34 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	BB - FMS - CONV. PETROBRAS - 71190-X	367	1	714-5	71190 - X	138.488,70 D	RECURSOS DE CONVÊNIO
FUNDO DE SAÚDE	BB - PMC - PIV E PVA - 6614-1	369	1	714-5	6614 - 1	56.443,90 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	BB - PM CABO S AGOST - FUS - 16.962-5	375	1	714-5	16962 - 5	193.733,66 D	RECURSOS DO TESOURO
FUNDO DE SAÚDE	BB - PMCSA PROGRAMA VIGISUS - 28674-5	376	1	714-5	28674 - 5	266,63 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	BB - PADAN TRANSMISSÍVEIS 34.353-6	382	1	714-5	34353 - 6	216.838,36 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOST FNS BLGFS 624009 6	386	104	559-2	624009 - 6	163,46 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOST FNS BLAFB 624007 0	388	104	559-2	600624007 - 0	206,55 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOS FNS AIDS 624006 1	389	104	559-2	600624006 - 1	37,15 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOS FNS BLMAC 624010 0 (CEREST)	390	104	559-2	624010 - 0	1.075,89 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOS FNS BLVGS 624011 8	391	104	559-2	624011 - 8	48.618,92 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS TESOURO 140 5	392	104	559-2	140 - 5	1.990.003,92 D	RECURSOS DO TESOURO
FUNDO DE SAÚDE	BB - FMS PMCSA - PAGTOS DIVERSOS 53.780-2	396	1	714-5	53780 - 2	1.070,86 D	RECURSOS DO TESOURO
FUNDO DE SAÚDE	BB - FMS-PMCSA - SAMU ESTADUAL - 53.372-6	397	1	714-5	53372 - 6	5.473.509,99 D	RECURSO DO SUS (ESTADUAL)
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOST FNSPROESF 2 624015 0	407	104	559-2	600624015 - 0	20.085,36 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOST FNSBLINV 624016 9	408	104	559-2	600624016 - 9	2.517,74 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOST FNSBLINV 624017 7	409	104	559-2	600624017 - 7	76,90 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOST FNSBLINV 624018 5	410	104	559-2	600624018 - 5	79,77 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF - FMS CABO INVEST ESTR ATB - 00624026-6	413	104	559-2	624026 - 6	76,44 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL AQUIS DE MEDICAMENTOS OP:	417	104	559-2	71053 - 8	11.422,05 D	RECURSO DO SUS (ESTADUAL)
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO DE SANTO AGOSTINHO CONVÊNIO SUAPE 71.057-0	418	104	559-2	71057 - 0	182.127,75 D	RECURSOS DE CONVÊNIO
FUNDO DE SAÚDE	CEF EMENDA PARLAMENTAR 341/2020 CC 71059-7	420	104	559-2	71059 - 7	556.681,24 D	RECURSO DO SUS (ESTADUAL)
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO FNS PISO DE ENFERMAGEM CC 624036-3	432	104	559-2	624036 - 3	854.233,38 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	BB - FMS - ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL CC 90.319-1	6.056	1	714-5	90319 - 1	97.577,13 D	RECURSO DO SUS (ESTADUAL)
FUNDO DE SAÚDE	BB - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL CC 90.318-3	6.057	1	714-5	90318 - 3	589.236,80 D	RECURSO DO SUS (ESTADUAL)
FUNDO DE SAÚDE	PMC FMS - CABO (SES COVID-19) 221 5	11.027	104	559-2	00221 - 5	31.251,32 D	RECURSO SUS (COMBATE A COVID-19)
FUNDO DE SAÚDE	CEF-FMS CABO S AGOS FNS CONVÊNIO 00624021-5	11.036	104	559-2	624021 - 5	9,85 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	FMS CABO S AGO FMS CONVE AQUIS EQUIP 00624020-7	11.037	104	559-2	624020 - 7	99.887,94 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE	11.045	104	559-2	624024 - 0	2.199,39 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF - FMS CABO S AGOST FNS CONVÊNIO - 624022-3	11.058	104	559-2	624022 - 3	16.742,01 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO C/C Nº 624.027-4 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS	11.067	104	559-2	624027 - 4	24,63 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOST - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO 624025-8	11.068	104	559-2	624025 - 8	1.178,14 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO C/C. 624028-2 FNS INCEO	11.069	104	559-2	624028 - 2	538,22 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS CABO S AGOS FNS BLINV 624030-4	11.071	104	559-2	624030 - 4	1.031,13 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF - FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN) 624029-	11.072	104	559-2	624029 - 0	36.464,81 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF - FMS CABO CUSTEIO - 624034-7	11.073	104	559-2	624034 - 7	747.652,63 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF FMS INV/SUSINVEST/SUS 624035-5	11.074	104	559-2	624035 - 5	4.227.011,42 D	RECURSO DO SUS
FUNDO DE SAÚDE	CEF AFM LC 1732020 - COVID - 0071042-2	11.080	104	559-2	71042 - 2	125.618,89 D	RECURSO DO SUS
FINALIDADE	DESCRIÇÃO						
RECURSOS DO TESOURO	São aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo do ente, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras. Essa gestão centralizada se dá por meio do Órgão Central, que administra o fluxo de caixa, fazendo liberações aos órgãos e entidades de acordo com a programação financeira e com base nas disponibilidades e nos objetivos estratégicos do governo.						
RECURSOS DE CONVÊNIO	São os compromissos firmados pela União, e ou Estados de repassar recursos a outro ente federado, tendo em vista a execução do objeto do convênio conforme condições ajustadas previamente entre os partícipes.						
RECURSO SUS (COMBATE À COVID-19)	Recursos transferidos pelo SUS para o combate à COVID-19 – Estado						
RECURSO DO SUS	São os recursos repassados pelo Ministério da Saúde e executados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, destinados aos serviços com a "finalidade" estabelecida pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), bem como quanto ao cumprimento dos objetivos da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.						
RECURSO DO SUS (ESTADUAL)	Permitir o controle financeiro e a rastreabilidade dos recursos Transferidos Pelo Sistema Único de Saúde - SUS/Estado, aplicados nas ações e serviços públicos de saúde. Regulamentado no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, o qual estabelece que a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual. (Antigo Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado)						

